



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

PAUTA

47ª Reunião Ordinária

Data: 19 de fevereiro de 2019, quarta-feira

Local: SCS, Quadra 06, Bloco A, lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões SEDUH

Horário: 9h

1. Ordem do dia:

- 1.1 Abertura dos trabalhos;
- 1.2 Verificação do *quorum*;
- 1.3 Informes do Coordenador;
- 1.4 Aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 11/12/2019.

2. Itens de Deliberação:

- 2.1. Assunto: Dúvida quanto a possibilidade de emissão de notificação de exigência, nos termos do Art. 64 e 65 do Decreto nº 39.272/2018 (alterados pelo Decreto nº 39.903/2019), nos casos de retificação do memorial descritivo, abrangidos pelo Art. 36 do Decreto nº 39272/2018.
- 2.2. Assunto: Dúvida quanto a possibilidade de implantação de rampa de pedestres em área pública e se a implantação desta altera o perímetro externo da edificação. Caso não seja considerado como alteração do perímetro externo, dúvida quanto ao tipo de licença de obra a ser emitida: licença específica de projeto arquitetônico sem alteração de área ou licença de urbanização em área pública.
- 2.3. Processo nº **00390-00007704/2019-67**
Assunto: Apreciação do parecer nº 2/2020-SEDUH/CAP/COVIR para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de aprovação de projeto de modificação para edificação de uso institucional - saúde, **localizada na Avenida Jacarandá lote 16 - Águas Claras/DF.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

- 2.4. Processo nº **00390-00008700/2019-04**
Assunto: Apreciação do parecer nº 05/2020 – SEDUH/CAP/COVIR para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de compensação urbanística para habitação unifamiliar **localizada na SHIS QI 28 conjunto 12 casa 16 - Lago Sul/DF.**
- 2.5. Processo nº **141.000532/2014**
Assunto: Apreciação do recurso a Decisão nº 17/2019 que deliberou pela anulação dos atos administrativos, que trata da aprovação de projeto arquitetônico e licenciamento da edificação **situada na Rua 13, lote 01, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Vila Telebrasil/DF.**
- 2.6. Interessado: **Diretoria de Acessibilidade e habite-se – DF LEGAL**
Assunto: Muro – Transferência, Visual
Dúvida e questionamento: No artigo 142 do Decreto 39.272/2018, que estabelece os procedimentos para vistoria de habite-se, o parâmetro urbanístico TRATAMENTO DAS DIVISAS ou CERCAMENTO DO LOTE não foi incluído. Entretanto, estes parâmetros estão citados na legislação de uso e ocupação do solo, restando a dúvida se este parâmetro deve ser objeto da vistoria de habite-se.
- Assunto: Alvará de Construção 7 dias e Regularização Edilícia.
Dúvida e questionamento: Neste caso, quando o projeto de arquitetura não é habilitado, apenas depositado, a vistoria se restringe a CONFERIR SE A OBRA ESTÁ DE ACORDO COM O PROJETO DEPOSITADO, SEM VERIFICAR OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 142 DO DECRETO 39.272/2018.

3. Assuntos Gerais

4. Encerramento